

EDITAL PAEP N° 002/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS AVANÇADO RESENDE DO IFRJ

A Direção de Implantação do *Campus* Avançado Resende do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para o Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência (PAEP) do *Campus* Avançado Resende, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no *Campus* Avançado Resende em cursos regulares técnicos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica para concessão de auxílio financeiro institucional, visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

- 2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionado à especificidade do Campus Avançado Resende, os estudantes que atendam aos requisitos do item 1.1 do presente Edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:
 - I. Auxílio Transporte destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto residência x Campus Avançado Resende x residência e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte e com maior vulnerabilidade socioeconômica. O referido auxílio será ofertado em 4 cotas por semestre.
 - II. Auxílio Didático destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.
- 2.2 O recebimento de auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante como monitoria, iniciação científica, Programa de Educação Tutorial e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio de quaisquer outras fontes deverá informar no formulário de inscrição.
- **2.3.1** Para o caso de bolsas ou auxílios concedidos após o período de inscrições deste programa, o candidato deverá atualizar esta informação a qualquer tempo,



junto ao Comitê Gestor Local, na Coordenação Técnico-Pedagógica. Em ambos os casos, o benefício não deverá contar como renda mensal familiar para o cálculo da renda per capita.

3. Dos Requisitos para Participação

- 3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no *Campus* Avançado Resende em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo a ordem de classificação (obtida através de estudo socioeconômico) e dotação orçamentária.
- **3.1.1** A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda (devem ser utilizados os valores que se referem ao vencimento líquido da remuneração).

4. Dos Recursos Financeiros

4.1 A Direção de Implantação do *Campus* Avançado Resende orientará a Pró-reitoria de Administração quanto à descentralização dos recursos financeiros para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes, após análise socioeconômica.

5. Da Inscrição

- **5.1** Para efetuar sua inscrição, o estudante deverá:
- a) Preencher corretamente o formulário impresso disponibilizado na recepção do *Campus* Avançado Resende (**Anexo IV**), durante o período estabelecido no item 11 deste Edital.
- b) Entregar o formulário e os documentos descritos no Anexo I deste Edital, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso e turma), na recepção do Campus durante o período e horário disponibilizados no Anexo VIII deste Edital.
- **5.2.** Os alunos contemplados em editais anteriores que **não tiveram alteração da composição familiar nem do local de residência** deverão preencher corretamente o formulário específico de renovação (**Anexo III**), disponibilizado na recepção do *Campus*.
- **5.2.1** Após o preenchimento, o formulário e a documentação atualizada referente a renda familiar e a residência deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso e turma), na recepção do Campus, durante o período e horário disponibilizados no **Anexo VIII** deste Edital.
- 5.3 Os alunos contemplados em editais anteriores que tiveram alteração da composição familiar e/ou do local de residência deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) e entregá-lo, juntamente com todos os





- documentos descritos no **Anexo I**, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, curso e turma), na recepção do *Campus*, durante o período e horário disponibilizados no **Anexo VIII** deste Edital.
- **5.4** No ato da entrega dos documentos e do formulário de inscrição, o estudante receberá o comprovante de inscrição no Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do discente e/ou de seu responsável legal, a conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, assim como o acompanhamento do resultado da inscrição, respeitando-se os prazos para cada etapa.
- 5.6 <u>A entrega somente do formulário de inscrição sem a documentação básica comprobatória não caracterizará a efetivação da inscrição.</u>
- **5.6.1** Entende-se por documentação básica comprobatória, para os alunos enquadrados nos itens 5.1 e 5.3 deste Edital, os documentos de identificação, financeiros e diversos de todos os membros integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- **5.6.2** Entende-se por documentação básica comprobatória, para os alunos enquadrados no item 5.2 deste Edital, os documentos para atualização, conforme estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 5.7 O Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica do *Campus* Avançado Resende, será responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

- **6.1** O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será socioeconômico através da análise da documentação entregue no prazo descrito neste Edital.
- **6.2** As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição/renovação do auxílio pela Coordenação Técnico-Pedagógica, junto ao Comitê Gestor Local, tendo todas as etapas caráter classificatório.
- 6.4 A Coordenação Técnico-Pedagógica, junto com o Comitê Gestor Local, poderá solicitar novos documentos ao candidato, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a análise socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.
- **6.4.1** Durante o processo seletivo, caso seja feita a convocação para comparecimento à Coordenação Técnico-Pedagógica e ocorra o não comparecimento do candidato (e/ou de seu responsável, se este for menor de idade) sem a devida justificativa, este descumprimento implicará no indeferimento do pleito.





- **6.5** O estudo socioeconômico terá validade de um ano, desde que o aluno atualize as informações solicitadas pelo Comitê Gestor Local na Coordenação Técnico-Pedagógica.
- **6.6** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) prestar informações falsas no formulário;
 - b) não cumprir com as condições deste Edital;
 - c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
 - d) não entregar todos os documentos necessários especificados no Anexo I (para os alunos enquadrados nos itens 5.1 e 5.3 deste Edital) e no Anexo III (para os alunos enquadrados no item 5.2 deste Edital);
 - e) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 - f) não assinar o termo de compromisso.
- 6.7 Será permitido o acúmulo dos dois auxílios de permanência descritos neste Edital para o mesmo aluno, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.
- **6.8** Os estudantes contemplados deverão providenciar, imediatamente, a abertura de conta corrente em qualquer agência bancária, em seu próprio nome e CPF.
- **6.8.1** Para fins de pagamento dos auxílios previstos neste Edital **não serão aceitas** conta poupança, conta salário ou conta conjunta.
- **6.8.2** Os estudantes contemplados que não tiverem conta corrente em seu próprio nome, caso necessitem, deverão comparecer à Coordenação Técnico-Pedagógica para retirar uma declaração para abertura de conta corrente.
- **6.8.3** Os estudantes que já possuem conta corrente em seu nome deverão apresentar cópia do cartão bancário ou comprovante da proposta de abertura de conta corrente até o dia 18/10/2017.

7. Dos resultados

- 7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no Campus Avançado Resende e no endereço eletrônico do IFRJ (http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil).
- **7.2** O estudante selecionado (contemplado) deverá se dirigir à Coordenação Técnico-Pedagógica na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Compromisso (**Anexo II**).
- **7.3** Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo e estar atento às datas e exigências constantes no Edital.
- 7.4 A interposição de recurso pelo estudante ao *Campus* Avançado Resende será realizada por meio de formulário (**Anexo IX**) na Coordenação Técnico-Pedagógica do *Campus* Avançado Resende, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da relação de estudantes classificados.



8. Do Acompanhamento dos Estudantes contemplados

- **8.1** Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pelo Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica.
- **8.2** O estudante selecionado poderá receber até quatro cotas de auxílio transporte por semestre, respeitando-se a sua data de ingresso no programa (data de assinatura do Termo de Compromisso) e uma única cota de auxílio didático.
- **8.2.1** A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo Edital e ocorra a reavaliação da condição socioeconômica do estudante, respeitando a disponibilização de recursos.
- **8.3** O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
 - Por solicitação do próprio estudante;
 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de compromisso;
 - Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
 - Pela ausência de recursos orçamentários.
- **8.3.1** Caso seja constatado o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

9. Dos compromissos dos Estudantes contemplados

- **9.1** Os estudantes que forem contemplados em quaisquer modalidades do Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência deverão se comprometer a:
 - a) Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
 - b) Informar ao Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica, qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica, durante todo período de recebimento do auxílio;
 - c) Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica;
 - d) Informar pessoalmente ao Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica, a situação de cancelamento, trancamento do curso e/ou qualquer outra dificuldade que venha enfrentando e que interfira em seu cotidiano acadêmico.
- **9.2** O estudante **menor de 18 anos** deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.
- **9.3** O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos, especificados no item 9.1 deste Edital.



10. Das Disposições Gerais

- **10.1** Ao realizar a inscrição, ficará subentendido que o candidato aceitou as condições estabelecidas neste Edital e este não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- **10.2.1** A não veracidade e/ou a omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.
- **10.3** Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.
- 10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Comitê Gestor Local, pela Direção Adjunta de Desenvolvimento do Ensino e pela Direção Geral do Campus Resende e encaminhadas para solução junto à Diretoria de Rede de Assistência Estudantil, localizada na Reitoria do IFRJ.
- 10.5 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

11. Do cronograma

Etapas	Datas
Reuniões informativas sobre os procedimentos da inscrição	31/08 e 01/09/2017
Período de inscrições e entrega de documentação por todos os alunos	31/08 a 15/09/2017
Divulgação da relação de estudantes classificados	03/10/2017
Apresentação de recursos	04 e 05/10/2017
Resultado da análise dos recursos	16/10/2017
Assinatura do Termo de Compromisso dos alunos contemplados e apresentação de cópia de seus dados de conta corrente	16 a 18/10/2017

Resende, de agosto de 2017.

Diretora Geral do Campus Avançado Resende

Alda M. Coimbra M. Maciel Diretora Geral IFRJ - Campus Resende SIAPE: 1099236



ANEXO I RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia legível da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia legível do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

- Cópia legível do cartão da Agência Bancária ou algum documento que comprove a conta corrente própria do aluno, caso já disponha.

Obs.: A CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL deverá ser apresentada no ato da inscrição, quando o candidato a possuir.

inscrição, quando o candid	lato a possuir.						
Os comprovan	tes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo						
Para empregados com	- cópia legível do último contracheque ou declaração do empregador,						
renda fixa	constando cargo e salário mensal atualizado;						
	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil,						
	último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.						
Para autônomo e outro	- cópia legível do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou						
trabalhador inserido no	Declaração de próprio punho (ver ANEXO V) onde conste o						
mercado informal	rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de						
	bens, com cópia legível do RG do declarante.						
Empresários,	- cópia legível do último comprovante de pró labore ou Decore, se for						
autônomos,	o caso; cópia legível do guia de recolhimento ao INSS do último mês						
profissionais liberais	compatível com a renda declarada;						
e/ou trabalhadores							
rurais	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil,						
	último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;						
	- declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média						
	salarial ou declaração de próprio punho (ver ANEXO V), na qual						
	conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a						
	relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.						
Para trabalhador do	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil,						
mercado informal	último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;						
	- declaração de próprio punho (ver ANEXO V) do trabalhador						
	informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da						
	mesma.						
Para aposentado	- cópia legível do contracheque ou último detalhamento de crédito,						
	comprovando o recebimento de aposentadoria;						



	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil,
	último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pensionista	- cópia legível do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar
	declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
	- cópia legível do RG do declarante;
	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	 cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; cópia legível do termo de rescisão do último contrato de trabalho e
	das parcelas do seguro desemprego.
Para pessoas que não	
exercem atividades	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;
remuneradas e que não	- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o
possuem rendimentos	caso) (ver Anexo VII) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (ver Anexo VI).
Para estagiário	- cópia legível do termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;
	- cópia legível da CTPS das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;
	- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	- cópia legível do comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos	- cópia legível do comprovante de recebimento do benefício como:
Programas Sociais de	cartão do programa social e extrato do último recebimento.
Transferência de Renda	
(Bolsa Escola, Renda	
Minha, Bolsa Família,	
etc.)	



C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Cópia legível da Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais ou, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio (para candidatos que residam com os pais).
- Cópia legível da Certidão de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Cópia legível da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de próprio punho de isenção, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos.

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia legível do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo.

Entregar d	e acordo com o tipo de moradia descrito abaixo
MORADIA PRÓPRIA	- Cópia legível da Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel;
	- Cópia legível do IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Cópia legível do Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado;
	- Cópia legível dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA	- Cópia legível do Contrato e último comprovante/ boleto de
FINANCIADA	financiamento do imóvel;
	- Cópia legível do IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e cópia do IPTU;
	- Cópia legível do Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
MORADIA RURAL	- Cópia legível do Certificado de registro de propriedade ou
	contrato de compra e venda de imóvel;
	- Cópia legível do Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
MORADIA COM	Documento emitido pela associação de moradores; Na falta
DOCUMENTAÇÃO NÃO	deste, declaração informando a situação do imóvel, datada



FORMALIZADA	e assinada	pelo	declarante/proprietário	do	imóvel	(ver
	ANEXO VII).					

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Cópia legível do CRLV - Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam utilizados como moradia: Cópia legível da Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: Cópia legível do comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família, apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Cópia legível do carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.



ANEXO II

Termo de Compromisso dos discentes do Programa de Auxílio Permanência
Eu,,
RG nº, aluno (a) do
curso de, matrícula
$n^{\underline{o}}$, participante do Programa de Auxílio Permanência, firmo
perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,
Campus Resende que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:
I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
II – Buscar evolução de meu desempenho acadêmico;
III – Informar à Coordenação Técnico-Pedagógica qualquer alteração sobre minha
situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio;
IV - Informar pessoalmente à Coordenação Técnico-Pedagógica a situação de
cancelamento e ou trancamento do curso;
V - Assinar o termo de permanência no programa (para os estudantes selecionados
em Edital anterior);
VI - Participar, sempre que solicitado (a), das reuniões de acompanhamento do
programa.
Assinatura do (a) aluno (a):
Assinatura do (a) responsável legal do aluno (a) menor de 18 anos:
Preenchimento pelo Servidor
Assinatura do(a) servidor(a) do IFRJ:
Local e data:



Nome:

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Campus Avançado Resende

ANEXO III PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Solicitação de Renovação - Edital 002/2017

Informe o auxílio para renovação: () Auxílio Transporte () Auxílio Didático

Data de nascimento:			Matrícula:				
Curso:		Período:					
Telefone fixo:			Tele	fone Celular:	:	- 1327 1	
E-mail:							
Banco:	Agência	1:		Conta Corre	ente	e:	
Endereço do (a) estudante	e:						
Rua:						Nº:	
Bairro:			Cor	nplemento:			
Cidade:		Estado:			(CEP:	
Endereço da família, caso o (a) estudante resida ser ou alojamentos:			parad	amente em	rep	oúblicas, pensio	natos
Rua:			Nº:				
Bairro:			Complemento:				
Cidade: Estado:		CEP:					
Telefone fixo:			Telefone celular:				
 COMPOSIÇÃO FAMILIA (incluindo você), consider familiar. Os dados lançado mensal), inclusive o seguro 	rando as os devem	pessoas mantida ser <u>referentes ao</u>	s pela <u>últin</u>	a mesma rer 10 mês e reg	nda istr	ou contribuin ar a renda tota	tes com renda
Nome	Idade	Grau de parentesco		Grau de nstrução		Ocupação	Renda Mensal



3. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos ou alojamentos):

TIPO DE DESPESAS	Valor R\$
Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	B- 15 1 1 2 1 2 1
TOTAL	
4. JUSTIFICATIVA DE SEU PEDIDO DE RENOVAÇÃ Este espaço é para você justificar o seu ped processo de formação acadêmica. Aqui, neste informações que julgue necessárias.	ÃO DO AUXÍLIO: ido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu e espaço, é possível, ainda, acrescentar outras
Declaro que as informações acima prestadas, a verdadeiras e de minha inteira responsabilidade	
Local e data	Assinatura do (a) estudante

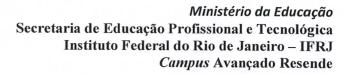


- Renovação do Auxílio -

DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO (ALUNOS (AS) QUE FORAM CONTEMPLADOS EM EDITAIS ANTERIORES E QUE NÃO TIVERAM ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E/OU DO LOCAL DE MORADIA)

O (A) estudante deverá anexar uma CÓPIA LEGÍVEL dos documentos abaixo:

- 1. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- 2. Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
- -Trabalho formal: último contracheque e carteira de trabalho registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
- -Trabalho informal (sem carteira assinada): declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal (ver ANEXO V) e carteira de trabalho registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
- -Autônomo ou Profissional Liberal: declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal (ver ANEXO V) e carteira de trabalho registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco);
- Aposentado: contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria e carteira de trabalho registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
- Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais: último comprovante de pró labore ou Decore, se for o caso; cópia legível do guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada; carteira de trabalho registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho (ver ANEXO V), na qual conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
- -Pensão alimentícia: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;





- -Estagiário: cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido, carteira de trabalho atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco e declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso);
- -Seguro-Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 3. Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não exerçam atividades remuneradas: Carteira de Trabalho página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente e declaração de próprio punho atestando não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (ver ANEXO VI).



ANEXO IV

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Formulário para Inscrição de Auxílios - Edital 002/2017

Informe a 1ª opção desejada: () Auxílio Transporte	() Auxílio Didá	tico					
Informe a 2ª opção desejada: () Auxílio Transporte () Auxílio Didático							
1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE							
Nome:							
Data de nascimento:	Matrícula:						
Curso:	Período:						
Naturalidade:	Nacionalidade:						
RG:	CPF:						
Cor/raça: ()Branca ()Preta ()Indígena ()Amarela	ı ()Parda	Sexo: () Mas. () Fem.					
Identidade de gênero:							
Estado civil: ()Solteiro ()Casado ()Divorciado ()Viúvo	()Vive com compa	anheiro ()Outro					
Possui filhos? ()Sim ()Não Em caso positivo, co	m quem residem?						
Telefone fixo:	Telefone Celular:						
E-mail:							
Banco: Agência:	Conta Corrente:						
Endereço do (a) estudante:	'						
Rua:		Nº:					
Bairro:	Complemento:						
Cidade: Estado:		CEP:					
Endereço da família do (a) estudante, caso resida se	paradamente:						
Rua:		Nº:					
Bairro:	Complemento:	8 10 2 1 NO 1					
Cidade: Estado:	CEP:						
Telefone fixo: Telefone celular:							
Recebe ou já recebeu algum auxílio do Programa de ()Não ()Auxílio Didático ()Auxílio Transporte Estudante cotista? ()Sim ()Não	Assistência Estuda	ntil?					



Você está inserido (a) em alguma atividade

2. SHUAÇAO	ECONOMICA DO (A) ESTUDANTE	

Você trabalha atualmente em alguma atividade	acadêmica remunerada?
remunerada?	() Sim, estágio. R\$
() Sim, com vínculo empregatício.	() Sim, projetos de iniciação científica.
R\$Função:	R\$
() Sim, sem vínculo empregatício.	() Sim, projetos de extensão. R\$
R\$Atividade:	() Sim, outra. R\$
() Desempregado (a)	()Não
()Não trabalha de forma remunerada	Recebe auxílio financeiro para poder estudar?
Qual a sua condição de manutenção?	() Sim. Valor: R\$
() Sou responsável pelo meu próprio sustento	De quem?
() Sustentado (a) pelos meus pais (ou por	() Não
somente um dos pais)	Quem é o responsável pela manutenção
() Recebo ajuda de parentes	financeira do grupo familiar?
() Tenho bolsa de estudos	() Pai/mãe
() Outra. Qual?	() Somente um dos pais
	() Outros membros do grupo familiar
	() Próprio (a) estudante
	() Outros:
3. COMPOSICÃO FAMILIAR: Deverão ser lancado	dos no quadro abaixo, os dados de sua família

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda líquida mensal), inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal
				7	



Sua família recebe algum benefício do	Assinale sua renda mensal familiar:		
governo?	() Menos de 1 Salário Mínimo*		
() Não () Sim	() 1 a 2 Salários Mínimos		
() Bolsa Família ()Auxílio Doença	() Mais de 2 Salários Mínimos		
() Benefício de Prestação Continuada	*Valor atual do Salário Mínimo: R\$ 880,00		
()Pensão Alimentícia ()Aposentadoria			
Valor R\$:			
4.CONDIÇÕES DE MORADIA:			
Você mora:	Sua família reside em imóvel:		
() Sozinho (a)	() Alugado – valor do aluguel		
() Com os pais (ou somente com um dos	R\$		
pais)	() Próprio – já quitado		
() Com cônjuge/companheiro e/ou filhos	() Próprio – por herança		
() Em casa de familiares/casa de amigos.	() Próprio – em pagamento.		
Contribui? R\$	R\$		
() Em	() Cedido. Por quem?		
república/quarto/pensão/pensionato.	() Construído em lote de parente		
Valor mensal: R\$	() Casas populares/conjuntos		
() Casa/apto mantido pela família para	habitacionais		
moradia do estudante. Valor mensal: R\$	() Outra situação.		
	Qual?		
() Outra situação. Qual?			
5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃ	AO DO ESTUDANTE:		
Você possui gratuidade no transporte	Qual o meio de transporte utilizado para		
público para estudar no IFRJ Campus	seu deslocamento até o campus Avançado		
Resende?	Resende?		
()Sim ()Não	()Veículo automotor próprio		
Em caso de positivo, responda:	()Bicicleta		
Você tem gratuidade: ()Total ()Parcial	() Carona		
	()Caminhada		
	() Ônibus, quantos (ida e volta)?		
	() Outros		



Discrimine a empresa e a linha de ônibus utilizada no trajeto de ida e volta para o campus:

IDA		
Empresa	Linha	Valor (R\$)
1	1	
2	2	-56
3	3	
VOLTA		
Empresa	Linha	Valor (R\$)
1	1	
2	2	
3	3	1

١	/ocê se alimenta no trajeto para o curso? ()Sim ()Não
Α	ssinale de que forma:
()Em casa antes de ir ao curso.
()Em lanchonete no trajeto para o curso.
() No curso com alimentos trazidos de casa.
() Não tenho condições financeiras para realizar alimentação no trajeto para o curso.

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

TIPO DE DESPESAS	Valor R\$
Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	



7. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pe	dido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu
processo de formação acadêmica. Aqui, nest	e espaço, é possível, ainda, acrescentar outras
informações que julgue necessárias.	
Declaro que as informações acima prestadas,	assim como a documentação apresentada, são
verdadeiras e de minha inteira responsabilida	de.
Local e data	Assinatura do (a) estudante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA EFEITO DE REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL E DE PERMANÊNCIA

Nome do (a) aluno (a) requerente:
Doc. de Identidade:
Endereço:
1-Nome do membro do grupo familiar declarante:
Doc. de Identidade:
Relação de Parentesco com o (a) aluno (a) requerente: () o próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto ()outro:
Declaro que possuo renda mensal no valor aproximando de R\$
proveniente de
Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Pena Brasileiro.
, em
(Assinatura - declarante)

Esclarecimento:

Código Penal Brasileiro Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Código Penal Brasileiro Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Nome do (a) candidato (a):
Doc. de Identidade:
Endereço:
1-Nome do membro do grupo familiar declarante:
Doc. de Identidade:
Relação de Parentesco com o (a) requerente:
() o próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto ()outro:
Declaro que NÃO recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos três meses.
Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Pena Brasileiro e Art. 15 da Lei 12.101/09.
Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.
, em
(Assinatura - declarante)



ANEXO VII

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES SEM DOCUMENTAÇÃO FORMAL

Relação de Parentesco com o (a) requerente:				
() o próprio () mãe () pai () madrasta/padrast	o ()outro: _			_
Eu,				
portador (a) do RG nº	e insc	rito sob	o CPF	nº
, declaro sob as penas	de lei que:			
				<u>-</u>
				_
				_
				_
(Descrever o fato que deseja comprovar).				
, em		/	_	
(Assinatura- declarante)		-	

ANEXO VIII

PERÍODO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO

Local: Recepção do Campus Avançado Resende.

DATA	HORÁRIO
31/08 a 15/09/2017	16h às 20h



ANEXO IX PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PAEP № 002/2017 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	JOLICITAÇÃO	DE RECORS	0
NOME LEGÍVEL			or Gallacian and
TURMA	DATA:		SEMESTRE 2017.2
AUXÍLIO SOLICITADO	() TRAI	NSPORTE	() DIDÁTICO
JUST	TIFICATIVA DO F	PEDIDO DE RI	ECURSO
Coordenação Técnico-Peda	igógica do IFRJ	Campus Ava	nvelope pardo ou plástico na ançado Resende, entre 11h e do até às 19h30min do dia
Declaro que as informa			sim como a documentação
apresentada, são verdadei	ras e de minha i	nteira respoi	nsabilidade.
Local e data	Para uso do Con		sinatura do estudante
	rara uso uo con	iite destor Lo	
DEFERIDO		*	INDEFERIDO
Data: / /			Assinatura